**DISPENSA ELETRÔNICA 15/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 158/2024**

**EDITAL**

O Município de Ipumirim, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Dom Pedro II, 230, Centro, Ipumirim, SC, através de seu Prefeito Municipal Senhor HILÁRIO REFFATTI, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com entrega das propostas das 08h30min, do dia 17/09/2024 às 08h30min do dia 20/09/2024, e lances das 08h31min às 14h31min do dia 20/09/2024, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 2.793, de 20 de Julho de 2023, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. **OBJETO**
   1. A presente tem por objeto a Aquisição de camisetas e mascotes para o PROERD.
   2. Os itens encontram-se devidamente quantificados e especificados no quadro abaixo. Em caso de divergência existente entre a especificação dos itens que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Públicas e a especificação constante deste Termo, prevalecerão as últimas.

Descrições e quantidades

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | DESCRIÇÃO/  ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 01 | Camiseta em malha poliviscose pv premium, composição 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca com estampas do Proerd, frontal com tamanho mínimo de 20 cm, conforme imagem a seguir:  Proerd celebra 25 anos de atuação no Rio Grande do Sul ... | unidade | 120 |
| 02 | Leão mascote Proerd. Tam P com 22 cm de altura com camiseta preta estampada na frente com a logo do Proerd confeccionado em tecido 100% poliéster. | unidade | 110 |

1. **PARTICIPAÇÃO**
   1. Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
   2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
   3. Como requisito para participação na dispensa eletrônica, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
2. **REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**
   1. Para participar da dispensa, o licitante deverá se credenciar no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
   2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e desenha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
   3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a dispensa eletrônica.
   4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ipumirim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3. **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
   1. Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, já a documentação da habilitação será encaminhada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas após declarado o licitante vencedor. Ao enviar a proposta pelo sistema eletrônico, o proponente deve necessariamente postar o valor global.
   2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
   3. Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
   4. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
   5. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
   6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
   7. Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
   8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Memorial Descritivo e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação
   9. De acordo com a documentação complementar exigida, poderá o Agente de Contratação, dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.
   10. Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de inidoneidade e suspensão, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o os prazos recursais previsto sem Lei, em caso de inabilitação.
   11. A documentação para habilitação será a seguinte:

# Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

# Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

# Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

# Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

# Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

# Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

# Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

# Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>, emitido nos últimos 10(dez) dias;

# Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ) e de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>;

1. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
   1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.
   2. De acordo com o resultado do certame, poderá o Agente de Contratação dilatar o prazo para envio da proposta.
   3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for ocaso.
   4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
   5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
   6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
   7. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
   8. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará à licitante vencedora.
2. **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a certificação da nota fiscal, devidamente atestada pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

1. **ANEXOS**
   1. Integram o presente os seguintes anexos:
2. Anexo “I” – DFD
3. Anexo “II” - Estudo Técnico Preliminar
4. Anexo “III” Termo de Referência

Ipumirim, 16 de Setembro de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**HILARIO REFFATTI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DISPENSA ELETRÔNICA 15/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 158/2024**

**ANEXO I**

**DFD**

|  |  |
| --- | --- |
| **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** | |
| **Nº do Processo:** | |
| Órgão: Secretária de Educação, Cultura e Esportes | |
| Setor requisitante: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | |
| Responsável pela Demanda**: Salete Ines Lecardelli** |  |
| **1. Objeto: Aquisição de camisetas e mascotes para o PROERD** | |
| **2. Justificativa da necessidade da contratação:**  O Programa PROERD é uma ferramenta de Apoio Pedagógico e complementação educacional promovido pela Polícia Militar de Santa Catarina em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. O Projeto tem o intuito de ser desenvolvido com os alunos das escolas municipais, com o objetivo de promover incentivo e conscientização das crianças a resistirem às drogas e a violência, com a entrega do mascote leão DAREN aos formandos, animal este que representa a força e coragem para resistir às drogas e a violência. O mascote e a camiseta fazem parte da estratégia pedagógica utilizada no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD). | |
| 3. Descrições e quantidades   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | Item | DESCRIÇÃO/  ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | | 01 | Camiseta em malha poliviscose pv premium, composição 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca com estampas do Proerd, frontal com tamanho mínimo de 20 cm, conforme imagem a seguir: Proerd celebra 25 anos de atuação no Rio Grande do Sul ... | unidade | 120 | | 02 | Leão mascote Proerd. Tam P com 22 cm de altura com camiseta preta estampada na frente com a logo do Proerd confeccionado em tecido 100% poliéster. | unidade | 110 | | |
| 4. Grau de prioridade da compra: alto | |
| 5. Necessita de análise de riscos:  ( ) SIM ( X ) Não | |
| 6. Previsão no PCA  ( ) SIM Descrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( X) Não, precisa incluir | |
| 7. Estimativa de valor: **R$6.067,00** | |
| 8. Prazo de entrega/ execução: 30 dias | |
| 9. Recursos orçamentários: 52 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas | |
| 10. Local e horário da entrega/execução: Secretaria de Educação | |
| 11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não | |
| 12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:  Fernando Techio | |
| Ipumirim, 04 de setembro de 2024  **Salete Ines Lecardelli**  Secretária de Educação, Cultura e Esportes | |
| **OBSERVAÇÕES:** | |

**DISPENSA ELETRÔNICA 15/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 158/2024**

**ANEXO II**

**Estudo Técnico Preliminar**

Nos termos do art. 18, § 1º da Lei 14.133, apresenta-se estudo técnico preliminar do objeto da contratação, que consiste numa exposição dos elementos acerca da aquisição e das possíveis soluções a serem adotadas pelo poder público.

O estudo possuirá nível de complexidade condizente com o seu objeto e é subdividido em capítulos, que contém a avaliação necessária e a justificativa dos pontos não abordados.

**I - Da descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

O Programa PROERD é uma ferramenta de Apoio Pedagógico e complementação educacional promovido pela Polícia Militar de Santa Catarina em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. O Projeto tem o intuito de ser desenvolvido com os alunos das escolas municipais, com o objetivo de promover incentivo e conscientização das crianças a resistirem às drogas e a violência, com a entrega do mascote leão DAREN aos formandos, animal este que representa a força e coragem para resistir às drogas e a violência. O mascote e a camiseta fazem parte da estratégia pedagógica utilizada no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD).

**II - Das estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

O valor estimado para aquisição do mascote e camiseta está estimado em R$ 6.067,00, conforme pesquisa de preços.

**III - Da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

CAMISAS

Camiseta em malha poliviscose pv premium, composição 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca com estampas do Proerd.

| Fornecedor | Valor Unitário | Valor total |
| --- | --- | --- |
| Fornecedor 1 | R$ 26,90 | R$ 3.228,00 |
| Fornecedor 2 | R$ 30,00 | R$ 3.600,00 |
| Fornecedor 3 | R$ 39,00 | R$ 4.680,00 |
| Fornecedor 4 | R$ 40,00 | R$ 4.800,00 |
| Fornecedor 5 | R$ 55,00 | R$ 6.600,00 |

MASCOTE

Leão mascote Proerd. Tam P com 22 cm de altura com camiseta preta estampada na frente com a logo do Proerd confeccionado em tecido 100% poliéster.

| Fornecedor | Valor Unitário | Valor total |
| --- | --- | --- |
| Fornecedor 1 | R$ 24,90 | R$ 2.739,00 |
| Fornecedor 6 | R$ 32,00 | R$ 3.520,00 |
| Fornecedor 7 | R$ 38,00 | R$ 4.180,00 |
| Fornecedor 8 | R$ 44,00 | R$ 4.840,00 |

Observa-se que o Fornecedor 1 oferece o menor valor para os itens pesquisados. Com isso, identifica-se que, em relação a economicidade, a proposta do Fornecedor 01 apresenta os valores mais competitivos, assim, **define-se como a opção mais vantajosa a contratação conforme proposta do Fornecedor 01**.

**IV - Da descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

Os itens pesquisados serão utilizados para a Formatura do PROERD de alunos da rede pública municipal de ensino. Após análise das alternativas para esta contratação, chegou-se à conclusão que a Secretaria precisa desses itens (mascote e camiseta) para executar esse programa na sua íntegra, assim optou-se por licitar esse item.

**V - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Diante dos desafios sociais que se apresentam aos educandários, o PROERD representa para a comunidade local um valioso meio de conscientização aos alunos, evitando assim possíveis envolvimentos com ilícitos. O leão e a camiseta são os símbolos utilizados e a forma de deixar vivo nos alunos o curso realizado e assim formar cidadãos que não encontrarão o caminho das drogas.

A solução proposta não apenas atende às necessidades imediatas, mas também alinha-se com as diretrizes educacionais nacionais, contribuindo para a eficiência, transparência e conformidade legal, promovendo, assim, a melhoria contínua na qualidade da educação oferecida pelo município.

**Ipumirim, 04 de setembro de 2024.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Salete Ines Lecardelli**

**Secretária de Educação, Cultura e Esportes**

**DISPENSA ELETRÔNICA 15/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 158/2024**

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO:** Aquisição de mascotes e camisetas para o PROERD
2. **JUSTIFICATIVA:**

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) é uma iniciativa da Polícia Militar de Santa Catarina, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Cultura, voltada para o desenvolvimento educacional e conscientização de alunos da rede municipal de ensino. O programa desempenha um papel essencial na formação cidadã das crianças, ao promover valores de resistência às drogas e à violência.

A aquisição de camisetas e mascotes do PROERD se justifica como parte fundamental da estratégia pedagógica do programa. A camiseta, utilizada pelos alunos durante as atividades do PROERD, é um símbolo de pertencimento e engajamento, além de servir como ferramenta de reforço dos valores aprendidos ao longo do curso. Já o mascote leão DAREN, entregue aos formandos, representa a força e a coragem necessárias para resistir às influências negativas, reforçando de maneira lúdica e simbólica os ensinamentos do programa.

Esses materiais não são apenas itens comemorativos, mas sim instrumentos didático-pedagógicos que auxiliam na internalização das mensagens transmitidas pelo PROERD. A presença física desses símbolos contribui para o fortalecimento do vínculo das crianças com os valores de cidadania, respeito e responsabilidade, promovendo uma maior conscientização e adesão ao combate às drogas e à violência.

Dessa forma, a aquisição das camisetas e dos mascotes é essencial para o sucesso do programa e para a efetivação dos seus objetivos educacionais junto aos alunos da rede municipal.

1. **DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**
   1. A Contratada deverá executar o objeto deste certame sendo:
      1. Entregar o produto na forma especificada em edital, até a data de 05 de outubro de 2024;
      2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória;
      3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
      4. Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de 5 (dia) para substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.
2. **DESCRITIVO E ESTIMATIVA DE CONSUMO:**

CAMISAS

Descrição: Camiseta em malha poliviscose pv premium, composição 65% poliéster e 35% viscose, na cor branca com estampas do Proerd, frontal com tamanho mínimo de 20 cm, conforme imagem a seguir:



Quantidade: 120 unidades, com tamanhos variando de 10 à GG.

| Fornecedor | Valor Unitário | Valor total |
| --- | --- | --- |
| Fornecedor 1 | R$ 26,90 | R$ 3.228,00 |

MASCOTE

Descrição: Leão mascote Proerd. Tam P com 22 cm de altura com camiseta preta estampada na frente com a logo do Proerd confeccionado em tecido 100% poliéster.

Quantidade: 110 unidades.

| Fornecedor | Valor Unitário | Valor total |
| --- | --- | --- |
| Fornecedor 1 | R$ 24,90 | R$ 2.739,00 |

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
   1. A Contratada deverá arcar com todas as despesas para cumprimento da execução do objeto desta licitação e descrito neste termo;
   2. O não cumprimento das obrigações, inclusive com relação ao prazo de execução, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
   3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
   4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
2. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
   1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
   2. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
   3. Enviar à empresa contratada com antecedência de 07 (sete) dias, a ordem de serviço dos eventos a serem atendidos, contendo data, local, horário de início e previsão de término, nome e telefone do responsável pelo evento.

1. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**
   1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
   2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
   3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
   4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
2. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
   1. As sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são àquelas previstas no Edital e legislações correlatas.
3. **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
   1. Os recursos financeiros para o pagamento do objeto do presente Contrato serão oriundos do orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

| **Órgão:** | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| --- | --- |
| **Unidade:** | 52 – 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| **Proj/Ativ:** |  |

Ipumirim/SC, 04 de setembro de 2024

**Salete Ines Lecardelli**

**Secretária de Educação, Cultura e Esportes**